

Covid-19: crianças de 5 a 11 anos poderão se vacinar sem agendamento

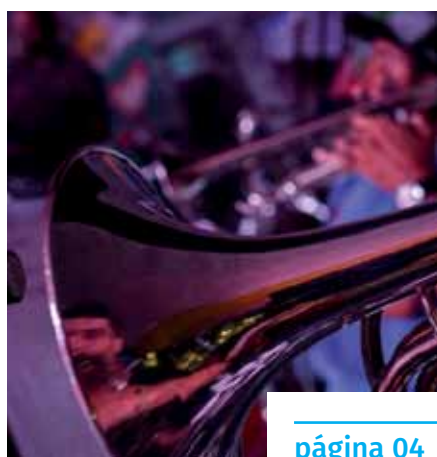


página 03



página 04

Covid: 5 mil idosos ainda não tomaram dose de reforço da vacina



página 04

Últimos dias para participar de concursos de marchinhas e fantasias carnavalescas



página 05

Formação para gestores de escolas municipais foca em educação de excelência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Covid-19: crianças de 5 a 11 anos poderão se vacinar sem agendamento

A partir desta segunda-feira (14), crianças de 6 a 11 anos sem comorbidades de Cachoeiro de Itapemirim poderão se vacinar contra a Covid-19 sem agendamento prévio. A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

Crianças de 5 anos sem comorbidades e de 5 a 11 anos com comorbidades também podem se vacinar sem agendamento, mas em cinco UBS específicas: Vila Rica (somente sextas-feiras), Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi). Para esse público, a vacina utilizada é a pediátrica da Pfizer, enquanto as outras crianças podem tomar o mesmo imunizante da Coronavac utilizado em adultos.

De acordo com nota técnica do Ministério da Saúde, os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada

por um termo de assentimento por escrito. Também é necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Caso a criança apresente sintomas de quadro de síndrome gripal, como febre, tosse e dor no corpo, é necessário aguardar um prazo de 30 dias para a aplicação do imunizante. Além disso, a nota técnica indica que a vacinação contra a Covid-19 deverá ser feita com intervalo de, pelo menos, 15 dias entre a aplicação de outras vacinas do calendário infantil.

O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina pediátrica da Pfizer é de oito semanas. No caso da Coronavac, são 28 dias.

“Além de segura, como já atestou a Anvisa, a vacinação contra a Covid-19 em crianças é extremamente necessária. O público infantil também está sujeito às complicações de uma infecção pelo novo coronavírus. Esperamos que a abertura da vacinação por demanda espontânea contribua para elevar o percentual de crianças vacinadas em Cachoeiro”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.



Vacinação pode ser feita nas unidades básicas e na Policlínica Municipal

#PARTIUVACINAR

COMPLETE SEU
ESQUEMA VACINAL E
CONCORRA
A 3 SMARTPHONES

SORTEIO
4 DE MARÇO

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Covid: 5 mil idosos ainda não tomaram dose de reforço da vacina

Em Cachoeiro, 25,8 mil pessoas de 60 anos ou mais já receberam a dose de reforço da vacina contra a Covid-19. No entanto, há outros 5 mil idosos aptos que ainda não tomaram.

Para incentivar esse grupo a ampliar a proteção contra o coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde está intensificando o trabalho de orientação por meio dos agentes comunitários de saúde.

A partir dos cadastros nas unidades de saúde e de busca ativa nos bairros e distritos, as equipes farão abordagens por telefone ou em domicílio, buscando sanar eventuais dúvidas dos idosos sobre a imunização e necessidade da dose de reforço.

Para pessoas acima de 60 anos, o reforço deve ser feito respeitando-se intervalo de três meses (90 dias) após complementação do esquema primário (D1 + D2 ou dose única).

“Algumas pessoas acabam perdendo o prazo por esquecimento, por desconhecimento do intervalo correto ou por ainda serem resistentes à ideia de tomar mais uma dose do imunizante. Então, procuramos sempre orientar e alertar sobre a importância do reforço vacinal”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O secretário ressalta que a dose de reforço é fundamental para ampliação da resposta imune no público idoso, que apresenta um queda de nível dos

anticorpos alguns meses após as duas primeiras doses.

“A terceira dose ou dose de reforço proporciona o aumento da quantidade de anticorpos circulantes no organismo. Isso reduz a chance da pessoa se infectar, reinfectar ou de ter complicações”, explica.

Para tomar a dose de reforço em Cachoeiro, não é preciso fazer agendamento prévio. Basta comparecer a uma unidade básica de saúde com sala de vacina ou à Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. É necessário apresentar o cartão de vacinação e um documento de identificação.

Últimos dias para participar de concursos de marchinhas e fantasias carnavalescas

Terminam, na próxima terça-feira (15), as inscrições para as edições online dos concursos de marchinhas e fantasias carnavalescas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro. O edital 007/2022 com todas as informações – incluindo a ficha de inscrição – podem ser acessados no site www.cachoeiro.es.gov.br/editais.

Neste ano, devido aos protocolos de combate à Covid-19, os concursos serão realizados na página oficial do Instagram da Prefeitura de Cachoeiro, onde o público poderá escolher os vencedores em suas respectivas categorias

O Concurso de Marchinhas Carnavalescas – Prêmio “Raul Sampaio Cocco” – homenagem ao compositor cachoeirense nacionalmente conhecido que faleceu no último mês de janeiro – concederá prêmios de R\$ 3 mil para o primeiro colocado, R\$ 2 mil para o segundo e R\$ 1 mil para o terceiro.

Podem ser inscritas apenas marchinhas inéditas, sobre qualquer

tema. Os compositores devem enviar vídeo com a gravação e a letra da composição à organização. Cada participante só pode inscrever uma música.

Dentre as marchinhas inscritas, dez serão selecionadas como finalistas pela comissão permanente para avaliação de propostas de editais da Semcult.

As músicas finalistas serão apresentadas no perfil da Prefeitura de Cachoeiro na rede social Instagram e as três mais curtidas, entre os dias 25 e 28 de fevereiro, vencerão.

Concurso de fantasias

O Concurso de Fantasias Carnavalescas será dividido em duas categorias, com avaliação e premiação distintas. Na categoria “Originalidade”, em que serão observados a criatividade e os tipos de materiais empregados, serão destinados R\$ 2 mil para o primeiro colocado, R\$ 1,5 mil para o segundo e R\$ 1 mil para o terceiro. Já na categoria “Luxo”, que terá como critério de avaliação o impacto visual das

fantasias, os valores serão de R\$ 3 mil, R\$ 2,5 mil e R\$ 2 mil, respectivamente. A temática das produções será de livre escolha dos inscritos.

Haverá uma pré-seleção dos inscritos e os selecionados receberão contato prévio da Semcult, para a realização de uma sessão de fotos, que serão divulgadas no Instagram da Prefeitura, para que o público possa escolher as vencedoras. A classificação final será definida com base nas fantasias que obtiverem maior número de curtidas, no período de 25 a 28 de janeiro.



Vencedores serão escolhidos pelo público, no perfil da Prefeitura de Cachoeiro no Instagram

Formação para gestores de escolas municipais foca em educação de excelência

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro iniciou, na última semana, mais um ciclo da formação continuada para os gestores das escolas da rede municipal de ensino.

Tendo como tema central “Gestão em Foco: por uma educação de excelência”, os encontros serão realizados mensalmente, no auditório da Seme, com objetivo de proporcionar aos profissionais orientações, momentos para reflexões e trocas de experiências relacionadas às práticas de gestão escolar e liderança.

Ao longo do ano, serão aprofundados temas como: o papel do gestor como liderança na constituição do clima e da cultura organizacional do espaço escolar e como um dos mais importantes atores na luta pela melhoria da qualidade educacional; o olhar inclusivo no ambiente escolar; significado e aplicação da gestão democrática; o relacionamento interpessoal; o conselho tutelar e

suas atribuições; a atuação do grêmio estudantil na escola; as atribuições do coordenador de turno e a escola como espaço de convivência; normativas da alimentação escolar; Programa Dinheiro Direto da Escola (PDDE) e Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE); reforço da autogestão escolar e elevação dos índices de desempenho da educação básica.

“Em meio a tantas mudanças ocorridas devido à pandemia, em todo cenário mundial, a educação também precisa se adaptar e atualizar. É necessária a constante reflexão, a partir de estudo e troca de experiências entre o grupo de gestores escolares, visando garantir a formação dos alunos e a melhoria na aprendizagem”, comenta a gestora da Emeb “Eliseu Lofego”, Daniela Passoni Altoé.

“A formação é sinônimo de aperfeiçoamento de saberes, saberes

esses constituídos de conhecimentos empíricos e epistemológicos que potencializam o exercício de uma gestão humana em nosso cotidiano”, ressalta a gestora da Emeb “Pe. Gino Zatelli”, Simone Machado.

A oferta de formação aos gestores atende ao que está previsto na meta 19, estratégia 03, do Plano Municipal de Educação: estabelecer programas de formação continuada e de atualização para os ocupantes da função gestor escolar, visando à melhoria de seu desempenho.

“A formação direcionada aos gestores escolares possibilita que os mesmos articulem ao longo do ano letivo as dimensões pedagógicas e administrativas do dia a dia escolar, capazes de auxiliar de forma qualitativa as ações, discussões e rumos da educação em nossas escolas”, destaca a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



Encontros serão realizados mensalmente, no auditório da Secretaria de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 14 de fevereiro de 2022 - Nº 6492

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs **1192/2020 e 548/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDORA	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	PROF PEB D V	E	F	02/01/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 188/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, *vinte e cinco por cento (25%)* de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARCELA AMISTÁ GOMES MAGALHÃES	SEMCULT	2009/2019	21/01/2020	22766/2018 2477/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 189/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 240490/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares* concedida à servidora **CARLA BARBOZA FORNAZIER**, através da Portaria nº 045/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

PORTARIA Nº 191/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **25.290/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora abaixo mencionada e lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDORA	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA	PROF PEB D V	E	F	09/05/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 192/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos processos nºs **46.240/2018 e 450/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor abaixo mencionado e lotado na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2016/2018**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	CARGO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
ALEXANDER AZEVEDO HECKERT	Cirurgião Dentista Clínico Geral	J	K	18/08/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fez jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** à servidora abaixo mencionada, nos termos do artigo 32, da Lei nº. 7.756/2019 e Decretos nºs. 31.075/2021 e 31.090/2021, a partir da data em que fizeram jus.

SERVIDOR	CARGO/LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA	PROC. Nº
REGINA IDAMAR BATISTA DA SILVA	Professor PEB C - Disciplina de História, Habilitação: Especialização, Grupo V, Referência I, Nível I	Nível II	234129/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção vertical concedida à referida servidora através da Portaria nº 168/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 196/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARCIA ALVES FARDIM NOVAES	Médico Pediatra	SEMUS	08 DIAS	10/01/2022	2385/2022
MARCIO DO NASCIMENTO SANTANA	Agente de Trânsito	SEMURB	08 DIAS	10/01/2022	2388/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 204/2022

INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS DE CONSUMO VENCIDOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 11.441/2021, processo nº: **239740/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para Avaliação de Bens de Consumos Vencidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – inventariar os produtos em estoque para verificação das datas de validades;

II – conferir, contar e separar dos produtos vencidos;

III – providenciar a apuração e baixa dos quantitativos dos produtos vencidos;

IV – indicar para a Gerência de Suprimentos e Patrimônio os produtos vencidos que deverão ser adequadamente descartados;

V – emitir relatório final para futura apuração das causas de vencimento de produtos em estoque.

Art. 3º A Gerência de Suprimentos e Patrimônio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciará o descarte adequado dos produtos indicados pela Comissão.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Flaviana Granzieri (Gerente de Suprimentos e Patrimônio);

II - Aline Lima Moreira (Subsecretária do Fundo Municipal de Saúde);

III - Alexandra da Penha Araújo Cruz (Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde);

IV - Rosângela Maria Justo (Subsecretária de Atenção Primária);

V - Cirlene Rocha de Souza Fontoura (Coordenadora de Saúde Bucal).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 207/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 342/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANINE DE ARAUJO MARCELINO CIPRIANO**, Professor PEB B, lotada na SEME, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de *1º de fevereiro de 2022, optando por contribuir para o IPACI, com base* nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 (modificado pela Lei nº 7350/2015), e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 15 de fevereiro de 2022, terça-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
GEANA BELO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2022	14:00
CAMILA FONSECA RIBEIRO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2022	14:00
ANDERSON MORAES CARDOZO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2022	14:00
LEVLYANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/2022	14:00
RODRIGO PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	16/02/2022	14:00
SILVANA AFONSO LOPES	ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	16/02/2022	14:00
LEILANNY LIMA DE ALMEIDA ZARDO	FONOAUDIÓLOGO	16/02/2022	14:00
FERNANDA SCARAMUSSA PORTINHO	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/2022	14:00
ALICE BARBOSA DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	16/02/2022	14:00
LAIANE GALDINO FERREIRA	PSICÓLOGO	16/02/2022	14:00
RONIELLE MOREIRA NUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/02/2022	14:00
RODOLFO PICOLE BLUNCK	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	16/02/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG.

CONTRATADA: A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL-COPE, ILHA DA LUZ - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

VALOR: R\$ 1.930.826,28 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte seis reais e vinte oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contrapartida correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Ficha: 677

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0607 SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/ Atividade: 1.002 IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso: 151006020000 REF CENTRO OP GUARDA - COPE

Ficha: 678

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 181 POLICIAMENTO

Programa: 0607 SEGURANÇA PÚBLICA

Projeto/ Atividade: 1.002 IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso: 192000100011 OP CRÉDITO - BANCO DO BRASIL

PRAZO: O Prazo Contratual dos serviços será de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos e o prazo de Execução em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Francisco Inácio Darós – Secretário Municipal de Segurança e Cleide Cecília Ghiotto Batista – Representante da Contratada.

PROCESSO: 230.025/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: A rescisão amigável do Contrato n.º 070/2019, oriundo da Tomada Preço n.º 015/2018, que tem por objeto a “Contratação

de Empresa de Engenharia para a Construção de Contenção, Drenagem e Pavimentação das Ruas José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, no Bairro São Lucas, Cachoeiro de Itapemirim/ES, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Construtora Três Marias LTDA

PROCESSO: Protocolo nº 254874/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS FUNÇÕES CUIDADOR EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2021

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br,

devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “x” do Edital 01/2021;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2021/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Cuidador Distrito (Ausentes)	15/02/2022 00:00 às 23:59
Cuidador Sede (Ausentes)	15/02/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Fevereiro de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- a) Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” do Edital 02/2020;
- b) Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO;
- c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - DISTRITOS	15/02/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Fevereiro de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 441/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP.

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento ao contrato, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a constar a seguinte dotação:

DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

SEMESP

Órgão/Unidade: 13

Unidade Orçamentária: 01

Funcional Programática: 13 01.2781213351.042

Elemento de Despesa: 44905191000

Fonte de Recursos: OP CREDITO – Ficha 2440

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

IPACI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 5190/2022.

RESPALDO LEGAL: Art. 24,II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: POSTO OÁSIS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ sob o nº 27.142.538/0001-97.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum), para os veículos deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 11.713,00 (onze mil e setecentos e treze reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022

PRAZO: O início da vigência deste Contrato ocorrerá na data da assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.01.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MAURO FARGE CECCON (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7926/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “Semana de Conscientização Sobre Violência Obstétrica”, com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de agosto, mês que é comemorado o Dia da Gestante.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I – Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Violência Obstétrica, tais como palestras, debates, rodas de conversa, oficinas, formações e demais estratégias de sensibilização social;

II – Explanar e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Violência Obstétrica nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à violência obstétrica;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 095/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

NOME	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
RILDO DE AVELAR PICOLI	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	07/02/2022	13/02/2022	14/02/2022
GILCIMARA CONSOLI RAMOS	Consultor Interno de Contabilidade	04	09/02/2022	12/02/2022	13/02/2022
THAMYRIS CIPRIANO DOS SANTOS	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	02/02/2022	02/02/2022	03/02/2022
DEYVISON DE LIMA SCHERRER	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	07/02/2022	12/02/2022	13/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 096/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (Mãe), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista	01	09/02/2022	09/02/2022	10/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 097/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MARIA DA PENHA INOCENTE CAMPANA	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	09/02/2022	12/02/2022	13/02/2022
PAULA TEIXEIRA GARRUTH	Assistente Legislativo	05	09/02/2022	13/02/2022	14/02/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 098/ 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 14/02/2022:

Nome	CARGO
CLAUDIONOR BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	Assessoria de Corregedoria / Ouvidoria

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 099/2022.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ANA ALICE DA SILVA SOARES PEIXOTO	01	22/02/2022	23/02/2022

CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	01	03/03/2022	04/03/2022
ROGÉRIO CORREA	01	25/03/2022	26/03/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de fevereiro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2022

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, CNPJ nº. 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras Vitória, E.S., no valor de R\$ 1.734,00 (Mil Setecentos e Trinta e Quatro reais) referente a 01 (uma) inscrição no curso “CONTROLE INTERNO: PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCEES NA PCA DE 2021” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 946/2022

ID CIDADES: 2022.016L0200001.10.0001

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de fevereiro de 2022

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

QUALITYBOR BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA CNPJ 17.911.372/0001-72 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** – LO Nº015/2017 com validade até 08/11/2021 por meio do Processo(digital) nº236311/2021, para a atividade 5.08 Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e para a atividade 10.03- Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha(peças e acessórios para veículos, maquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material, localizada na Rodovia Gumercino Moura Nunes, nº103 a 107, Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim.
Protocolo: 422022FAT
DAM:1279

EXTRATO DE LICENÇA

ED MARTINS ANDRE, CPF 798.721.407-82, torna público que **REQUEREU** a SEMMA, através do processo nº 2408007 a **RENOVAÇÃO DA LO Nº 111/2019**, para Atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rodovia Gumercino Moura Nunes, Vargem Grande Soturno, Mun. De Cachoeiro de Itapemirim - ES.
Protocolo: 452022FAT
DAM:1287

EXTRATO DE LICENÇA

I9 POLIMENTOS DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI ME, CNPJ Nº 33.112.966/0001-70, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** – LO Nº 116/2019, válida até 10 de janeiro de 2027, por meio do processo digital nº 237874/2021, para a Atividade enquadrada no item 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo – Localizada à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2492, Bairro Morro Grande, Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES.
Protocolo: 482022FAT
DAM:1292

EXTRATO DE LICENÇA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: Nº 27.192.590/0009-05 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A **RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** LO Nº 18/2020, por meio do Processo nº 6553/2022, com validade até 18/02/2022 para as atividades 23.01 – Hospital; 23.05 – Unidades Básicas de Saúde, Clínicas Médicas e Veterinárias (sem procedimento cirúrgico), localizada na Avenida Bolivar de Abreu, 58, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 492022FAT
DAM:1381

EXTRATO DE LICENÇA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: Nº 27.192.590/0001-58 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** LO Nº 077/2017, por meio do Processo nº 231589/2021, com validade até 11/11/2026 para as atividades 23.01 – Hospital; 23.02 – Laboratório de Análises Clínicas, Patológicas, Microbiológicas e/ou Biologia Molecular, localizada na Rua Coronel Guardia, nº 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
Protocolo: 502022FAT
DAM:1382